

EDITORIAL

As Zonas de Intervenção Florestal surgiram com a promessa de serem um instrumento determinante para a floresta portuguesa, nomeadamente nas regiões em que esta é mais fragmentada. Para o Estado, a associação e a gestão conjunta de áreas serve a estruturação do território florestal nacional e o aumento da escala de intervenção; para o proprietário florestal, a ZIF é apetecível como meio para tornar mais rentável o investimento nas suas propriedades: seja na defesa e prevenção contra os vários riscos, seja na potenciação e valorização das explorações.

Em 2009 existem já largas dezenas de ZIF constituídas, que, em virtude do atraso na operacionalização das candidaturas aos apoios do PRODER, ainda pouco trabalho efectivo conseguiram desenvolver. Acrescente-se que existem acções florestais já com um segundo concurso para apresentação de candidaturas, sem que tenha havido resposta aos projectos submetidos no primeiro.

No entanto, a desilusão dos produtores florestais estende-se ao nível de apoio estabelecido para essas mesmas medidas do PRODER, que estão enquadradas na promoção da competitividade florestal, e cujo financiamento teve um recuo muito significativo, face ao termo de explorabilidade.

Resulta desta situação que os produtores florestais, ao contrário do que sucedia no Quadro Comunitário de Apoio anterior, têm que, a título de exemplo, avançar com um auto-financiamento mínimo de 40% para se candidatarem a uma beneficiação de povoamentos já instalados ou reconversão de povoamentos mal adaptados, com vista ao aumento da sua produtividade – mesmo que esteja inserido numa ZIF.

Ora, para os pequenos produtores florestais, aqueles que constituem admitidamente o principal alvo das ZIF, a perspectiva de um investimento tão expressivo é suficientemente desencorajadora para lesar os objectivos a que as ZIF se propõem. Estas acções, que são essenciais para que a floresta portuguesa caminhe para a sustentabilidade, acabam por ser aproveitadas apenas pelos produtores florestais com mais meios financeiros, perdendo-se uma importante fatia de área e proprietários.

Urge então que a estratégia de Portugal para a floresta reconheça os constrangimentos dos actores que irão executar, no terreno, as orientações preconizadas pela política nacional, para que se encontrem soluções que sejam do interesse da floresta portuguesa.

A DIRECÇÃO

DESTAQUES

- Zonas de Intervenção Florestal com Planos de Actividades
- Licenciamento da Utilização dos Recursos Hídricos
- Código Florestal: Novo Documento
- A Obrigatoriedade do Plano de Gestão Florestal
- Cortiça: Produção e Indústria em 2009
- Serviço de Aconselhamento Agrícola
- AFLOBEI E Silvicultura Em Parceria Para Valorizar Floresta
- Conheça ao que se Pode Candidatar no PRODER
- ITI Tejo Internacional e Serra da Estrela: Apoios

Zonas de Intervenção Florestal já têm Plano de Actividades

A AFLOBEI foi designada em Assembleia Geral de Aderentes como Entidade Gestora das ZIF Monforte da Beira/Malpica do Tejo, ZIF Sarzedas/Magarefa, ZIF Sarzedas/Estacal e ZIF Penha Garcia, nos passados meses de Maio e Junho.

Em cada uma das quatro assembleias gerais foram aprovados os respectivos Regulamentos Internos – que regem o funcionamento da Zonas de Intervenção Florestal – e validados os Planos de Defesa da Floresta. Procedeu-se ainda à aprovação do Plano de Actividades de 2009, à eleição dos órgãos das ZIF (Mesa da Assembleia e Conselho Fiscal), definição de quotizações para o fundo comum e aprovação da Entidade Gestora.

Com as resoluções que resultaram destas assembleias, a AFLOBEI como entidade gestora possui os instrumentos necessários para dar início à intervenção dentro das ZIF e trabalhar em conjunto com os aderentes no sentido de promover as acções mais adequadas à gestão das ZIF.

A partir de Agosto, a AFLOBEI irá deslocar-se mensalmente às juntas de freguesia abrangidas pela área das ZIF, com o objectivo de prestar atendimento técnico a proprietários agro-florestais inseridos ou não na área das Zonas de Intervenção Florestal. Para conhecer os dias e horários, deverá contactar a Associação.

Entretanto, a AFLOBEI, como entidade gestora, está a finalizar a elaboração do Plano de Gestão Florestal referente a cada uma das quatro ZIF, o qual é uma peça fundamental para o seu bom funcionamento.



Criada ZIF de Castelo Branco

A ZIF Castelo Branco, com uma área de 10.614,00 ha, foi oficialmente criada no dia 21 de Julho, com publicação em Diário da República (Despacho n.º 16532/2009) e irá desenvolver um processo semelhante ao das restantes Zonas de Intervenção Florestal.

Licenciamento da utilização dos recursos hídricos

Quem tem que licenciar o quê?

A Lei da Água e legislação complementar estabelecem que no sector agrícola, o título de utilização é necessário para utilizações como a captação de águas (furos, poços e minas), a rejeição de águas residuais e a implantação de infra-estruturas hidráulicas (barragens ou charcas).

No entanto, no caso das captações de água subterrâneas particulares, apenas estão sujeitos à obtenção de um título com natureza de "concessão", "licença" ou "autorização" os utilizadores de recursos hídricos com meios de extracção superiores a 5 cv. Deverão regularizar a situação até 31 de Maio de 2010, junto da respectiva Administração de Região Hidrográfica (ARH).

As captações de águas que tenham uma capacidade de extracção abaixo dos 5 cv - e com início de exploração anterior a 1 de Junho de 2007 - não necessitam de qualquer título, sendo contudo aconselhável fazer-se uma comunicação à ARH. Já as pequenas captações mais recentes têm que efectuar uma comunicação à ARH.

Nenhum dos processos, obtenção de título de utilização ou apenas comunicação, envolve o pagamento de qualquer taxa administrativa.

A AFLOBEI apoia quem pretenda fazer o licenciamento da utilização dos recursos hídricos, nomeadamente associados e aderentes das ZIF de que é entidade gestora.

A legalização dos recursos hídricos, mesmo quando não é obrigatória, consiste sempre num meio de salvaguardar o direito à água que é utilizada.



Código Florestal: a legislação florestal num só documento

O Código Florestal irá ser aprovado pelo Governo Português, após a Assembleia da República ter autorizado a sua aprovação por resolução do Conselho de Ministros. O documento está em consulta pública até final deste mês de Julho, no site da Autoridade Florestal Nacional, aberto a sugestões e comentários.

O Código Florestal reorganiza a legislação florestal através da sua simplificação e compilação, sistematiza os diferentes instrumentos direccionados para a floresta e estabelece um novo regime contra-ordenacional, de forma a adequar a legislação florestal à realidade do sector e aos seus desafios actuais.

A legislação florestal está actualmente dispersa em sessenta diplomas, publicados a partir de 1901.



A obrigatoriedade do Plano de Gestão Florestal

A elaboração de PGF é obrigatória para todas as explorações florestais e agro-florestais privadas com mais de 25 hectares, sendo esta também uma condição para se apresentarem candidaturas às medidas florestais do PRODER. O prazo de três anos previsto no Plano Regional de Ordenamento da Beira Interior Sul (PROF BIS) para conclusão dos PGF termina em Julho de 2009.

Contudo, as normas técnicas para elaboração de Planos de Gestão Florestal (PGF) apenas foram aprovadas também em Julho deste ano. Como é possível aprovar as normas técnicas dos PGF apenas no momento em que estes deveriam estar concluídos, segundo o PROF?

Tanto o formulário do PGF como as normas estão disponíveis no site da Autoridade Florestal Nacional.

Portugal em plena fase crítica dos fogos

Portugal está na "Fase Charlie", o período considerado mais crítico no combate a incêndios florestais, com início a 1 de Julho e término a 30 de Setembro.

O Dispositivo Especial de Combate a Incêndios Florestais do distrito de Castelo Branco conta com um total 706 elementos e sete meios aéreos: três helicópteros e quatro aviões. Integram o dispositivo elementos e meios de entidades tais como os Bombeiros, GNR, PSP, PJ, Instituto de Conservação da Natureza e Biodiversidade, Sapadores Florestais, AFOCELCA, INEM e Equipas Municipais de Incêndios Florestais.

Se avistar o início de um incêndio florestal, deverá ligar de imediato para o 112.

Cortiça: produção e indústria em 2009

2009 está a ser um ano difícil para a cortiça. Cerca de 15-20% da cortiça de 2008, a nível nacional, está por vender, com especial dificuldade de escoamento da cortiça de qualidade inferior. Esta situação tem propiciado uma tendência na desvalorização do preço global da cortiça e favorece o mercado especulativo, com ofertas de compra de cortiça a valores abaixo do limiar de rentabilidade da exploração suberícola.

Refira-se também que, em virtude da diminuição da procura e aumento da oferta, muitos dos proprietários suberícolas estão a optar por protelar as suas tiragens por um ano, o que irá implicar uma maior pressão na oferta nos anos seguintes, com consequências imprevisíveis nos preços da cortiça.

Números do Conselho Consultivo da Cortiça, em finais de Junho, estimam que, para 2009, as necessidades da indústria se situem entre os 4 e os 4,5 milhões de arrobas de cortiça. Porém, a campanha potencial deste ano pode atingir de 6 a 7 milhões de arrobas de cortiça, verificando-se uma redução no valor da cortiça na pilha, independentemente da qualidade.

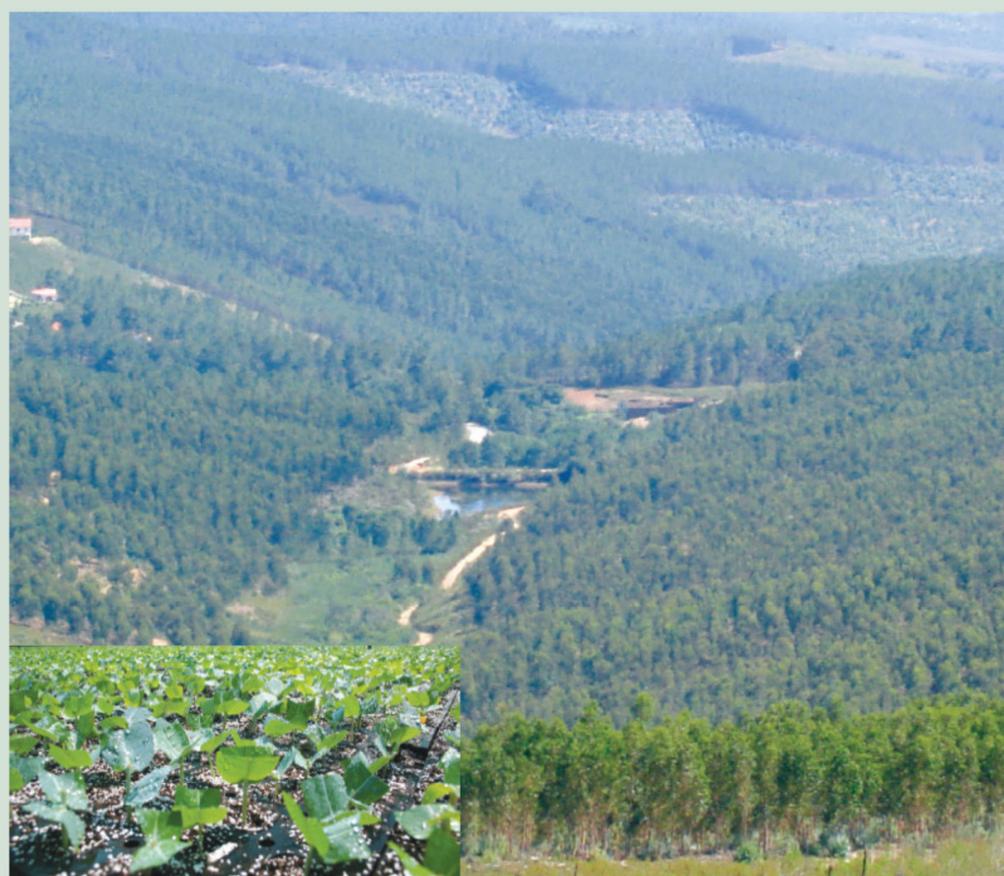
Para a indústria, o primeiro trimestre do ano foi particularmente negativo, com uma quebra nas exportações na ordem dos 20% (relativamente a 2008), e perda significativa no segmento de materiais de construção. A partir do segundo trimestre, contudo, começaram a surgir alguns sinais de recuperação, marcados pelo aumento do volume de vendas no mercado internacional de rolhas.



Serviço de Aconselhamento Agrícola: para cumprir a condicionalidade

O Serviço de Aconselhamento Agrícola tem como objectivo ajudar os agricultores a cumprir os indicadores de condicionalidade a que estão sujeitos, a fim de minimizar incumprimentos nos controlos, que podem provocar uma redução nas ajudas directas aos agricultores.

A AFLOBEI é uma das associações reconhecidas pelo Ministério da Agricultura para a prestação deste serviço personalizado, que envolve a recolha, análise e tratamento de informação obtida na exploração agrícola, e o esclarecimento e aconselhamento do agricultor. O serviço pode ser apoiado pelo PRODER, através da subacção n.º 4.3.1.2 "Aquisição de Serviços de Aconselhamento".



AFLOBEI e Silvicaima em parceria para valorizar floresta

A AFLOBEI e a Silvicaima – Sociedade Silvícola Caima, S.A. (integrada no Grupo ALTRI) estabeleceram uma parceria que visa a colaboração entre ambas as entidades, e que irá contribuir para a valorização das explorações florestais de associados da AFLOBEI.

A experiência da Silvicaima no aconselhamento técnico silvícola permite-lhe dar apoio técnico na elaboração de projectos florestais e contribuir para a sua aprovação. Nomeadamente, a empresa tem uma vasta prática no processo de instalação, condução e exploração de povoamentos com géneros florestais de rápido crescimento.

A Silvicaima irá apoiar a AFLOBEI na implementação de um sistema de gestão florestal sustentável na área de um subconjunto de associados desta.

Conheça ao que se pode candidatar no PRODER

Está aberto o segundo período de concurso para várias acções florestais do PRODER. No entanto, até ao momento, ainda não houve qualquer resposta a certas candidaturas submetidas no primeiro período, nomeadamente as acções 1.3.1 - Melhoria Produtiva dos Povoamentos, 1.3.2 - Gestão Multifuncional (sendo o 2º Concurso apenas destinado a Entidades Gestoras de Zonas de Caça Municipal) e 2.3.3.3 - Protecção Contra Agentes Bióticos Nocivos.

Para além das acções de natureza florestal, há que salientar a abordagem Leader, também integrada no PRODER. Estes apoios estão associados à estratégia local de desenvolvimento definida pelos Grupos de Acção Local (GAL), sendo a AFLOBEI um dos membros do órgão de gestão do GAL Beira Interior Sul.

Os produtores que pretendam conhecer todos os apoios a que se podem candidatar, deverão contactar a AFLOBEI.

Candidaturas Abertas		
Acções	Concurso	Data Limite
2.4 - Investimentos Não Produtivos das ITI	1º	15 de Setembro
1.3.3 - Modernização e Capacitação das Empresas Florestais	2º	30 de Setembro
1.3.2 - Gestão Multifuncional (Aviso Específico para Gestão Cinegética em Zona de Caça Municipal)	2º	30 de Setembro
1.3.1 - Melhoria Produtiva dos Povoamento	2º	15 de Outubro
2.3.3.3 - Protecção Contra Agentes Bióticos Nocivos	2º	15 de Outubro

ITI Tejo Internacional e Serra da Estrela: apoios para as Zonas Protegidas

Os produtores que queiram candidatar-se a projectos no âmbito da Intervenção Territorial Integrada do Tejo Internacional e Serra da Estrela necessitam apresentar um PIP (Plano de Intervenção Plurianual) das acções a que se querem candidatar na componente silvo-ambiental. O plano tem de ser aprovado e é emitido parecer em qualquer altura do ano, pela respectiva ELA (Estrutura Local de Apoio), sendo que a AFLOBEI é membro da ELA Tejo Internacional. Estas candidaturas deverão ser apresentadas na altura do Pedido Único.

A Medida 2.4 - Intervenções Territoriais Integradas concentra as ajudas, estando de momento, e até 15 de Setembro, abertas as candidaturas à Acção "Investimentos Não Produtivos das ITI".

Em 2009, os Planos de Intervenção Plurianuais aprovados pela ELA, dentro da ITI do Tejo Internacional, abrangem cerca de 1597,6 hectares para acções da componente silvo-ambiental.

Preços Indicativos dos Produtos Florestais

(Variáveis consoante a origem e qualidade do produto)



Cortiça na árvore (a peso)

5 € - 10 € / arroba

Lenhas

Sobreiro (em pé)	Azinheira (em pé)
20 € / ton	25 € - 27 € / ton

Pinheiro Bravo (à porta da fábrica)	Valor
Serração	32 € - 35 € / ton
Varas	56 € - 60 € / ton
Fascina	23 € - 26 € / ton

Eucalipto	
À porta da fábrica (sem casca)	À porta da fábrica (com casca)
42 € - 45 € / ton	33 € - 38 € / ton

Biomassa (à porta da fábrica)

28 € / ton

Nota: Na actual conjuntura económica, o mercado de produtos florestais tem demonstrado uma tendência para especulação dos valores a que os produtos são negociados. Esta situação torna os mercados oscilantes e voláteis, com o preço dos produtos a registar valores muito variáveis, e podendo existir mesmo dificuldades no escoamento da produção.

Ficha Técnica

Propriedade: AFLOBEI - Associação de Produtores Florestais da Beira Interior
Edição e Grafismo: Jornal do Fundão Editora, Lda.
Logótipo: RVJ Editores, Lda. • **Impressão:** Jorge Fernandes, Lda.
Tiragem: 13.000 exemplares

Este Suplemento faz parte integrante da edição do «Jornal do Fundão» do dia 30 de Julho de 2009 e não pode ser vendido separadamente

Contactos

Morada: Av. General Humberto Delgado, 57 - 1.º
 6000-081 Castelo Branco
Telef.: 272 325 741
Fax: 272 325 782
Email: aflobei@aflobei.pt
Site: www.aflobei.pt

Torne-se nosso associado!